

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.200
DE 03 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Lei Complementar nº 62/2022 – Autor: Vereador Sergio Caldas Santana)

***ACRESCENTA E ALTERA
DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR
Nº 1.002, DE 22 DE JUNHO DE 2018,
QUE OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS
PRIVADOS DE ENSINO A AFIKAREM
PLACA COM INFORMAÇÕES SOBRE O
CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de abril de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.200

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.002, de 22 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os estabelecimentos privados de ensino deverão afixar, na porta de entrada, em local visível, placa, cartaz ou banner contendo o endereço e o telefone do Conselho Tutelar de sua circunscrição.

§ 1º A placa, cartaz ou banner de que trata o “caput” deste artigo deverá:

- I** – ter dimensões mínimas de 0,80 cm x 0,50 cm;
- II** – ser legível, com caracteres compatíveis.

§ 2º A alteração do endereço ou do telefone do Conselho Tutelar mencionado no caput deste artigo obriga os referidos estabelecimentos a alterar e atualizar as respectivas placas, cartazes ou banners, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua publicação.

§ 3º As placas, cartazes e banners deverão permanecer afixados, mesmo em períodos de férias escolares”.

Art. 2º Fica alterado o “caput” do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.002 de 22 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O descumprimento desta Lei Complementar por parte dos estabelecimentos privados de ensino implicará na imposição de multa correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo cobrada em dobro em caso de reincidência.

[...]”

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de maio de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento